



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 99 - de 1.951.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

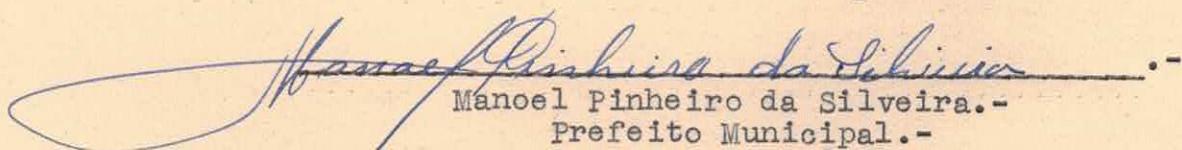
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), destinado a regularização dos pagamentos de aluguers devidos a Viuva ROSA FIDELIS, durante o corrente exercício, pela locação de duas (2) salas do predio localizado a Avenida Pernambuco, sem numero, usadas para a BANDA DE MUSICA E GUARDA DE MATERIAL ESCOLAR, a razão de Cr. \$400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - A presente despesa será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 18 de Agosto de 1951.-


Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-


Franklin Ramires.-
Secretario.-